



RELATÓRIO FINAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PODA DE LIMPEZA, AREJAMENTO E REDUÇÃO/CONTENÇÃO DE 148 PLÁTANOS – ALAMEDA DOS DESCOBRIMENTOS E AVENIDA DO CASTELO, EM VILA DO CONDE

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas 16:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a presença da Arqtª Fernanda Órfão, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Engª Maria João Santos, Técnica Superior Municipal e 2º. Vogal Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE LIMPEZA, AREJAMENTO E REDUÇÃO/CONTENÇÃO DE 148 PLÁTANOS – ALAMEDA DOS DESCOBRIMENTOS E AVENIDA DO CASTELO, EM VILA DO CONDE**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 14, 2ª série, de 21 de janeiro de 2019.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 11.120,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18h00 do dia 28 de janeiro de 2019.

A abertura de propostas teve lugar dia 29 de janeiro de 2019, tendo sido as propostas disponibilizadas aos concorrentes.



3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se apenas o «preço» ou custo da prestação de serviços, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP:

Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data e hora de submissão da proposta	Concorrentes	Valor global
28/01/2019; 18:00:07	MERISTEMA, LDA	10.990,00 €
28/01/2019; 17:57:28	GREEN CONDE, LDA	8.000,00 €
28/01/2019; 17:50:31	AMBIFLORA, LDA	10.564,00 €
28/01/2019; 17:15:02	LENDAS & ALAMEDAS, LDA	8.880,00 €
28/01/2019; 17:11:35	AMBICALENDÁRIO, LDA	10.890,00 €
28/01/2019; 16:09:33	FLORESTA JOVEM	10.000,00 €
28/01/2019; 15:59:24	ENGICLOUD, LDA	8.510,00 €
28/01/2019; 15:19:03	FLORESTA BEM CUIDADA, LDA	9.563,20 €

As firmas HIDURBE, S.A. e A.F.COSTA, LDA submeteram declaração de não apresentação de proposta.



5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Após análise das propostas, do ponto de vista formal e material, o júri propôs a exclusão da proposta da concorrente MERISTEMA, LDA, em virtude de ter sido submetida após o término do prazo fixado para apresentação de propostas, com fundamento na alínea a) do nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos e na alínea h) do nº 1 do artigo 13º do Programa de Concurso.

Mais propôs a admissão das restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 13º do Programa de Concurso.

Atento o critério de adjudicação adotado, as propostas foram ordenadas da seguinte forma:

- 1º - GRENN CONDE, LDA
- 2º - ENGICLOUD, LDA
- 3º - LENDAS& ALAMEDAS, LDA
- 4º - FLORESTA BEM CUIDADA, LDA
- 5º - FLORESTA JOVEM
- 6º - AMBIFLORA, LDA
- 7º - AMBICALENDÁRIO, LDA

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Nos termos do nº 1 do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, não tendo sido apresentadas quaisquer observações e/ou reclamações por parte dos mesmos.

7 – Disposições finais

Nos termos atrás referidos e não se verificando argumentos que conduzam à alteração do teor do Relatório Preliminar, o Júri propõe que a «**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PODA DE LIMPEZA, AREJAMENTO E REDUÇÃO/ CONTENÇÃO DE 148 PLÁTANOS – ALAMEDA DOS DESCOBRIMENTOS E AVENIDA DO CASTELO, EM VILA DO CONDE**» seja adjudicada à firma **GREEN CONDE, LDA** pelo valor global de **8.000,00 € + IVA**.





C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente 
(Fernanda Órfão, Arqt^a)

1^o Vogal 
(Maria João Santos, Eng^a.)

2^o Vogal 
(Anabela Carmo Reis, Dr^a)